



PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº.011/2022

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG

O vereador que este subscreve, vem à r. presença de Vossa Excelência, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 75 da Lei Orgânica, solicitar, depois de aprovado pelo Plenário, sejam requisitadas, por intermédio da Mesa Diretora, informações ao Prefeito de Natalândia-MG sobre a execução orçamentária das ações objeto das Emendas Impositivas de nºs 1 a 8, inseridas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022.

Nestes termos, pede deferimento.

Natalândia, 19 de setembro de 2022.


VER.º MARCOS ALVES MIGUEL
1º Secretário

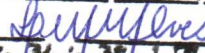


CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas
131 sob o nº 33121

às 08:00 horas.

Natalândia - MG 19 / 09 / 2022

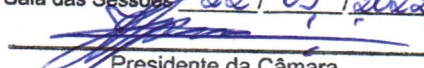

Maria Miguel Alves
Secretária Executiva



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em Único turno, por
(5) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 22 / 09 / 2022


Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO

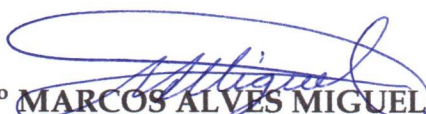
JUSTIFICATIVA

Como se sabe, o processo legislativo orçamentário prevê as chamadas emendas impositivas, emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de execução obrigatória. No exercício de sua competência legislativa, esta Câmara Municipal, no exercício de 2021, inseriu, através de 8 emendas impositivas, algumas ações na lei orçamentária de 2022.

Ocorre que, decorridos quase 9 meses de execução orçamentária, não temos informações se as ações, projetos e/ou atividades objeto das aludidas emendas, foram ou estão sendo executadas pelo Chefe do Poder Executivo e, se porventura não estão, as razões que levaram ao descumprimento de uma imposição de natureza constitucional.

Sendo assim, é crucial que o Prefeito de Natalândia-MG preste informações a esta Câmara Municipal sobre a execução das referidas emendas orçamentárias impositivas.

Natalândia, 19 de setembro de 2022.


VER.º MARCOS ALVES MIGUEL
1º Secretário